

MINUTA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE FOMENTO Nº 241/PGE-2022

PROCESSO Nº. 0029.553074/2021-69

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/ARPP CHICO MENDES/2022

Preâmbulo

A **Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes**, através da **Comissão de Licitação**, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia **10/01/2023** até às 9:30h (nove horas e trinta), **horário de Rondônia**, na sede da Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, localizada na Lh 160 Km 4,5 Lado Norte/Zona Rural – Novo Horizonte do Oeste/RO estará recebendo mediante protocolo, as propostas para o procedimento, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, visando **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PREDIAL (REFORMA DO REFEITÓRIO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS** objeto descrito deste Edital. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos., cuja direção e julgamento serão realizados pela **Comissão de Licitação**, nomeada através de ata de nomeação datada de 12 (doze) de dezembro de 2022 pela diretoria executiva da Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, e em conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, e as seguintes condições.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 10/01/2023 as 9:30 h (**horário de Rondônia**)

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 10/01/2023, as 10:00 h **horário de Rondônia**.

A presente **TOMADA DE PREÇOS** é regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislações aplicáveis.

DA RETIRADA DO EDITAL

A retirada do edital pelos interessados poderá ser na sede da Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, localizada na Lh 160 Km 4,5 Lado Norte/Zona Rural – Novo Horizonte do Oeste/RO, até o dia **06 de janeiro de 2023 das 07:30 as 13:30 Horas**, de acordo com o disposto no presente Edital e anexos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, também poderá ser baixado no site

<https://escefachicomendes.wixsite.com/chico/c%C3%B3pia-consulta-edital>

OBS: Para mais informações 0 xx 69 99278-3174/98462-3395.

Este Edital contém os seguintes Anexos:

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/TERMO DE COMPROMISSO DA LICITANTE

ANEXO VIII - MODELO DE RETIRADA DE EDITAL

1.0 – Do Objeto e Prazo:

Este certame tem por objeto a **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PREDIAL (CONSTRUÇÃO REFORMA DO REFEITÓRIO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo para execução das obras e serviços será de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da Expedição da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

1.1 – Da Dotação Orçamentária

As despesas da FOMENTANTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 – Natureza da Despesa: 33.50.41.01 - Contribuições –Fonte de Recursos: 0.1.00.001018, conforme Nota de Empenho (0031142113, 0023093774).

3.3 – Consórcio:

Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3.4 – Restrições: (art. 9º da Lei 8.666/93)

Não poderá participar direta ou indiretamente de licitação:

- a) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b) O autor do Projeto de Engenharia, pessoa física ou jurídica.
- c) Empresa da qual o autor do Projeto de Engenharia seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
- d) Empresas que forem declaradas inidôneas para licitar com a ARPP CHICO MENDES, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.5 – Instruções Gerais Para Apresentação das Propostas:

3.5.1 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em uma via, em um único envelope, lacrado, carimbado e rubricado no fecho denominada Envelope nº 01. Deverá ser endereçado ao PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo, o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Os documentos solicitados deverão ser obrigatoriamente apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticados. Deverão ser assinadas e/ou rubricadas, por pessoa legalmente autorizada ou membro desta comissão a fazê-lo.

3.5.2 - As **Propostas de Preços** deverão ser apresentadas em uma via, **digitadas** em linguagem clara e objetiva, em português, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, denominado Envelope nº 02, e endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo, o número do Edital e o objeto da licitação. Deverá ser obrigatoriamente, apresentada em original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada, deverão todas as folhas ser assinadas ou rubricadas por pessoa legalmente autorizada a fazer.

3.6 – Da Documentação e da Proposta:

3.6.1 - Cada volume deverá iniciar com “Termo de Abertura”, com todas as folhas numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um "Termo de Encerramento", no qual se declare o número de folhas do volume, assinado por representante legal. Constarão na capa, de cada volume, as mesmas indicações que as do envelope que o contiver.

3.6.2 - Os licitantes deverão apresentar os documentos descritos no Edital, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

4 – Documentações de Habilitação (Envelope nº 01):

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação;
- b) Declaração de Aceitação das Exigências do Edital;
- c) Declaração formal da empresa que vem cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Não emprego de menor);
- d) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação.

4.2 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, RG e CPF;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Procuração pública em caso de representante da Empresa, comprovando delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos de habilitação e propostas, quando estas não o forem por diretor ou sócio, caso em que deverão vir cópias dos documentos pessoais do representante, devidamente autenticadas;

4.3 - Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão do TCU, **Consulta Consolidada Pessoa Jurídica** a qual deverá ser emitida no portal:
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;

4.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial devidamente registrado e autenticado pela Junta Comercial de acordo com a Legislação e demonstrações contábeis do último exercício social vigente que comprovem a boa situação financeira da licitante;
- c) O índice de liquidez geral será calculado pela seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

ILC = Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

“A Empresa licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices acima definido, deverá comprovar capital social registrado, patrimônio líquido mínimo de 5% do montante da contratação de acordo com os § 3 do art. 31 da lei 8666/93”.

4.5 - Capacidade Técnica:

- a) **Comprovação de registro ou inscrição da licitante**, bem como de seu(s) **responsável(is) técnico(s)**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo -(CAU), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos;
- b) Comprovação de **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos.
- c) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**: comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, **Engenheiro civil ou arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentores de atestados de responsabilidade técnica, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, execução de obra ou serviço de características semelhantes,
- d) A comprovação do responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:
 - 1. Carteira de Trabalho;
 - 2. Certidão do CREA/CAU;
 - 3. Contrato social;
 - 4. Contrato de prestação de serviços;
 - 5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;
 - 6. Termo, através do qual **o profissional** assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.
- e) A empresa licitante deverá apresentar **declaração** de que, caso vencedor do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18 (Norma Regulamentadora), que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção, (Art. 12, inciso I e VII da Lei 8.666/93).
- f) **Relação explícita**, bem como, **declaração formal** de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da

presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos;

g) As empresas deverão fazer um reconhecimento dos locais das obras antes da apresentação das propostas e apresentar **uma declaração** junto com os documentos de habilitação que tem amplos conhecimentos onde as obras serão executadas. Não cabendo nenhum recurso ou reclamação quanto ao local de execução após essa fase.

5 - BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

5.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão apresentar declaração conforme modelo em anexo, acompanhado do documento comprobatório e Certidão Simplificada da Junta Comercial. Demonstração de Resultado do último Exercício Financeiro, nos termos da legislação vigente, apresentado por cópia autenticada em Cartório ou acompanhado das originais para autenticação pela CL (comissão de licitação).

5.2 - Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado como **Critério de desempate**, preferência de contratação às MEs e EPPs.

5.3 - Entende-se como empate nos termos da Lei, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Esta ocasião será procedida da seguinte forma:

5.4 - As MEs e EPPs nas condições do subitem anterior poderão no prazo de 05 (cinco) minutos apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.6 - As MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida nesta Tomada de Preço para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

5.7 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na inabilitação da empresa.

6 – Proposta de Preços (Envelope nº 02):

6.1. A proposta de preços (envelope nº 02) deverá ser preenchida por meio mecânico, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar nome do banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações, bem como número do CNPJ, endereço completo e de e-mail (endereço eletrônico), conforme especificado no item 3.5.

6.2. Para elaboração da proposta de preços a licitante deverá utilizar conforme planilhas em anexo a este edital, acrescentando outras informações pertinentes.

6.3. Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, indicando:

6.3.1. Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

6.3.2. Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha da instituição requisitante;

6.3.3. Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

6.3.4. Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitações, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

6.4. Será exigida das proponentes a apresentação:

6.4.1. Das composições unitárias de custos de todos os itens, cujo valor total da composição deverá ser idêntico àquele lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

6.4.2. a composição do BDI. O BDI a ser utilizado não poderá apresentar índice superior àquele identificado na composição de custos do projeto básico. Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo por se constituírem tributos de natureza direta e personalíssima, de acordo com entendimento jurisprudencial do TCU.

6.5. Eventuais erros verificados nas composições a que se referem às planilhas que compõe a proposta de preços não serão por si só, motivo suficiente para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Ocorrendo erros a licitante será convocada para, no prazo de até 3 (três) dias úteis, realizar as correções necessárias. As correções não poderão ensejar alteração significativa no valor original da Proposta.

6.6. As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas por profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), observada a Lei nº 12.378, de 31.12.2010, e demais legislações correlatas.

6.7. Prazo de validade da proposta de preço, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação. Em caso de omissão da licitante na indicação do prazo de validade da proposta de preço, considerar-se-á o prazo mínimo exigido (sessenta dias). Caso seja proferido recurso contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante ou julgamento das propostas, o recurso terá EFEITO SUSPENSIVO, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas.

6.8. Os preços serão de acordo com os valores vigentes no mercado, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tarifas, seguros, fretes, obras civis e quaisquer outras despesas legais inerentes à prestação do serviço. Quando não incorporados aos preços ofertados significará que já estão inclusos aos mesmos.

6.9. Deverão estar inclusos no preço global do fornecimento todos e quaisquer serviços acessórios necessários à instalação, mesmo que esses serviços não estejam contemplados no memorial técnico.

6.10. Para a indicação dos preços com apenas duas casas decimais, a licitante deverá obedecer ao seguinte: para o arredondamento de casas decimais com mais de 2 (dois) dígitos, tomar-se-á como base o terceiro dígito contado da esquerda para a direita a partir da vírgula. Se este terceiro dígito for igual ou menor do que 4 (quatro), o segundo dígito permanece inalterado. Se o terceiro dígito for igual ou maior do que 5 (cinco), ao segundo dígito será acrescentada 1 (uma) unidade.

6.11. Não serão pagos quaisquer valores adicionais a título de mobilização ou instalação, tais custos, se houverem devem estar inclusos no valor global.

6.12. Não serão admitidas mais de uma cotação para o mesmo item por cada licitante.

6.13 O valor global da proposta deverá ser mencionado em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência entre ambos.

8 – Conteúdo dos Documentos do Edital:

8.1 - O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, Projetos de Engenharia, documentos-padrão, exigências, leis, decretos, normas e especificações citadas no Edital e em seus Anexos.

8.2 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e da Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da sua proposta.

8.3 - Retificação dos Documentos de Licitação:

Em qualquer ocasião antecedendo a data de abertura das propostas, qualquer modificação será republicada nos meios legais.

8.4 - Impugnação do Edital:

A impugnação perante a "Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes" dos termos do presente Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciarem, deverá se efetivar conforme previsto no Art. 41 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a ARPP CHICO MENDES julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. Não serão admitidas reclamações posteriores a este prazo quanto ao texto do Edital.

9 – Do Julgamento e Critério de Aceitabilidade de Preços:

9.1 – Do Julgamento:

9.1.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados, a Comissão de Licitação receberá dos licitantes dois envelopes devidamente lacrados, um de habilitação e outro com a proposta, contendo, na parte externa os dizeres:

Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes
Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº - 004/ARPP CHICO MENDES/2022
Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes
Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 004/ARPP CHICO MENDES/2022
Envelope nº 02 – Proposta Preço

9.1.2 - Nesta mesma sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes e procederá a abertura dos envelopes **Habilitação**, sendo as documentações neles contidas rubricadas por todos os representantes legalmente credenciados pela Comissão.

9.1.3 - Estando todos os documentos visitados a Comissão **Suspenderá** a sessão para análise dos documentos de habilitação, descartando a hipótese de qualquer análise imediata em função da obrigatoriedade de averiguação "via Internet" da autenticidade dos documentos apresentados, emitidos através deste sistema e em horário posterior conforme lavrado na ata será convocada as empresas participantes para divulgação dos habilitados e abertura dos envelopes de propostas para divulgação do vencedor e fechamento da licitação.

9.1.4 - Da reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes que o desejarem.

9.1.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentarem em desacordo com o Edital ou com irregularidades, serão **Inabilitadas**, e informadas via email ou qualquer outro meio e não será admitindo complementos de quaisquer documentos posteriores.

9.1.6 - Ocorrendo inabilitação de qualquer licitante, aguardar-se-á o prazo de recurso, salvo se houver manifestação expressa de que o licitante desiste de recorrer, fato que deverá ser consignado em ata.

9.1.7 - O envelope de Proposta Preço, que permanecerá fechado, serão juntados envolvidos em fita crepe rubricados por todos os representantes legalmente credenciados e pela Comissão de Licitação que os manterá sob sua guarda.

9.1.8 - Ato contínuo após a análise dos documentos de habilitação a critério da Comissão de Licitação e na hora marcada abrir-se-ão os envelopes das **Propostas**.

9.1.9 - A Comissão de Licitação julgará vencedora a proposta que se apresentar de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o **Menor Preço Global**.

9.1.10 - Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- a) não atenderem as exigências deste Edital;
- b) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido na Planilha de Composição de Custos, anexo deste Edital,
- c) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

9.1.11 - Consideram-se preços manifestadamente inexequíveis, àquelas propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores.

9.1.12 - Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos.

9.1.13 - Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos desistências, cancelamentos, ofertas de redução, retificações de preços, adendos sobre seu conteúdo ou sobre os documentos em geral, ou alterações nas condições estabelecidas, salvo na hipótese de erro de cálculo, quando nitidamente evidenciado pelos próprios elementos, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

9.1.14 - Da reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de PROPOSTAS DE PREÇOS lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes que o desejarem e fechamento da licitação.

9.1.15 - A adjudicação do objeto desta licitação será procedida de **forma global**.

9.1.16 - Verificado o empate entre duas ou mais propostas, o certame será desempatado por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão formalmente convocados, ou, se presentes todos os licitantes, será feito o sorteio em ato contínuo devidamente consignado em Ata.

9.1.17 - Concluído o procedimento pela Comissão, será o mesmo submetido à diretoria executiva da ARPP CHICO MENDES, para emissão de parecer, visando a deliberação final.

9.2 – Da Aceitabilidade de Preços:

9.2.1 - Como critério de aceitabilidade de preços será considerado o valor global da proposta e os preços ofertados deverão estar em níveis compatíveis com os praticados no mercado e não poderão ser superiores a Planilha de Composição de Custos, nem apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, conforme limites estabelecidos no item 9.1.10.

10 – Prazo e Condições Para Assinatura do Contrato, Execução do Contrato, Entrega e Recebimento do Objeto da Licitação:

10.1 - O licitante adjudicatário deverá se apresentar na Sede da A.R.P.P CHICO MENDES no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da notificação para assinatura do **Contrato**, nas condições estabelecidas neste Edital e na Minuta do Contrato, conforme preceitua o artigo 64, da Lei 8.666/93 e alterações, devendo os serviços serem iniciados no dia a ser designado pela ARPP CHICO MENDES.

10.2 - O contrato terá validade dentro da descrição deste edital no item 1 parágrafo único, podendo sofrer prorrogações, após procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Presidente da ARPP CHICO MENDES.

10.3 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Presidente da ARPP CHICO MENDES, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.4 - A empresa vencedora executará os serviços, objeto desta licitação, bem como procederá à execução do contrato, no prazo estipulado no mesmo a contar da Expedição da Ordem de Serviços, e conforme Planilha Orçamentária e Memorial de Cálculo.

10.5 - A empresa vencedora do certame prestará os serviços no local conforme estabelecido no objeto do Convenio.

10.6 - Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá o termo de avaliação dos serviços, que será conferido e recebido pelo Engenheiro designado pela portaria nº 13654 de 23 de novembro de 2022, que verificará se todas as condições exigidas na presente licitação foram atendidas. Na ocasião a empresa emitirá juntamente com a medição a fatura/nota fiscal, que será certificada pelo retro mencionado Comissão;

10.7 - Após o término de cada serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, através do engenheiro e a Comissão de Recebimento, depois de verificado (in loco) todas as exigências pertinente aos serviços executados, emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

10.8 - Após 15 (quinze) dias, decurso do prazo de observação que comprove a execução do objeto aos termos contratuais, obsecrando-se o cumprimento pela empresa ao disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, serão os serviços recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

10.9 - A empresa vencedora do certame prestará os serviços de acordo com o Termo de fomento, Plano de trabalho, Projeto básico, Planilha Orçamentária e Memorial de cálculo, projeto elétrico e hidráulico em anexo.

11 – Assinaturas do Contrato

11.1 - Uma vez homologada a licitação, dentro do prazo de validade das propostas, será o licitante vencedor notificado para comparecer, em dia, hora e local designados, para assinatura do contrato.

11.2 – A assinatura do contrato fica condicionada ao depósito dos recursos financeiros, pela entidade concedente.

11.1.1 - Se o licitante vencedor, por qualquer motivo não justificado, deixar de assinar o contrato a ele adjudicado em decorrência desta licitação, o “ARPP CHICO MENDES” aplicará as penalidades cabíveis, na forma da legislação em vigor.

12 – Medições dos Serviços:

12.1 - Os serviços serão pagos mensais através de medições feitas pelo engenheiro designado pela portaria nº 13654 de 23 de novembro de 2022 e conforme cronograma de desembolso. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços aprovada e incluída no contrato.

12.2 - As fases constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços e relatório fotográfico, quantidades executadas e preços unitários, parciais e totais.

13 – Fontes de Recursos: Termo De Fomento Nº 241/Pge-2022

As despesas da FOMENTANTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 – Natureza da Despesa: 33.50.41.01 - Contribuições – Fonte de Recursos: 0.1.00.001018, conforme Nota de Empenho (0031142113, 0023093774).

Valor de **R\$ 878.272,02 (oitocentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e dois centavos)**.

13.1 – O ARPP CHICO MENDES fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com Termo de fomento, Plano de trabalho, Projeto básico, Planilha Orçamentária e Memorial de cálculo, projeto elétrico e hidráulico em anexo e Minuta do Contrato.

13.2 - O pagamento dos serviços será após a conclusão dos serviços conforme estabelecidos no plano de trabalho, Planilhas Orçamentárias, memorial de calculo e Minuta do Contrato, mediante depósito bancário ou ordem bancária OB a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela comissão de fiscalização e recebimento da obra. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários – GPS e Fiscais - referente a execução do contrato.

13.3 - O desembolso será efetuado de acordo com as Planilhas Orçamentárias, Memorial de Calculo, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

13.4 - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta licitação;

13.5 - Os preços propostos são irrevogáveis por força das Leis nº 8.880, de 28/05/94 e 9.069, de 29/06/95.

13.6 - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira.

13.7 - Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

14 – Sanções Para o caso de Inadimplemento:

14.1 - Na hipótese do proponente adjudicatário recusar-se a assinar o Contrato, bem assim pela sua recusa em proceder aos serviços determinados por total ou parcialmente no prazo estabelecido, a ARPP CHICO MENDES poderá optar pela adjudicação à proponente imediatamente classificada, nos moldes do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93 e alterações, sujeitando-se ao faltoso à aplicação das seguintes penalidades, conforme o disposto no artigo 87, do mesmo diploma legal, garantido a prévia defesa:

14.1.1 - Advertência:

14.1.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por um prazo não superior a dois anos;

14.1.3 – Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Presidente da ARPP CHICO MENDES;

14.2 - Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.

14.3 O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.4 - As sanções que serão faculta a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 - Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao **Contratante** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da notificação administrativa à contratada, sob a pena de multa.

15 – Disposições Gerais:

15.1 - Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes.

15.2 - A participação na licitação demonstra tacitamente o perfeito conhecimento de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus Anexos.

15.3 - Aos licitantes e contratados poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei e Normas já citadas.

15.4 - O contratado deverá se instalar num local adequado para atendimento de seus funcionários e a guarda dos maquinários e equipamentos, sem ônus para o “ARPP CHICO MENDES”.

15.5 - O Prazo de Observação de que trata o Artigo 73, inciso I, item (b), parágrafo 3º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, é de 60 (sessenta) dias consecutivos.

15.6 - Caberá ao contratado o atendimento às exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução das obras, ressalvadas aquelas de responsabilidade da ARPP CHICO MENDES.

15.7 - A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas, conforme modelo a ser fornecido pela “ARPP CHICO MENDES” na assinatura do contrato, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços, removendo-se ao final do contrato.

15.8 - A firma contratada deverá providenciar sem ônus para o “ARPP CHICO MENDES” e no interesse da segurança dos usuários da ARPP CHICO MENDES, placa sinalizando o local de execução da obra e o fornecimento de roupas adequadas e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

15.9 - A firma contratada deverá permitir e facilitar que especialistas engenheiros e demais peritos enviados pela “ARPP CHICO MENDES” inspecionem a qualquer tempo a execução dos trabalhos, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

15.10 - O contrato decorrente da presente licitação poderá ser rescindido pelas partes nos casos previstos no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições do Artigo 79 do mencionado diploma legal.

15.11 - A contratada, obrigatoriamente, deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 - Dos Recursos, da Representação e do Pedido de Reconsideração:

16.1 - Dos atos da Comissão de Licitação ou da autoridade competente, cabe, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações:

16.1.1 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da:

- a. Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b. Julgamento das propostas;
- c. Anulação ou revogação da licitação;
- d. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária para licitar ou multa;
- e. Rescisão unilateral do contrato, pela ARPP CHICO MENDES.
- f. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

16.1.2 - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

16.1.3 - Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato, no caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ARPP CHICO MENDES.

16.2 - A intimação dos atos, excluídas as de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

16.3 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4 - Os recursos serão dirigidos ao presidente da ARPP CHICO MENDES, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo - o aceito sem objeção, venha a apontar depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 – Do Plano de Trabalho e Projeto Básico Executivo:

17.1 - O Plano de trabalho e Projeto Básico, e demais anexo estará anexado a este edital para análise das empresas interessadas.

18 – Meios de Comunicação e Outras Indicações Específicas ou Peculiares da Licitação:

18.1 - A critério da ARPP CHICO MENDES e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão na forma do art. 49 da Lei 8.666/93 e, ainda, anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

18.2 - Independente de declaração expressa, a simples participação das empresas nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão total as prescrições legais vigentes.

18.3 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado à presente Tomada de Preços.

18.4 - As decisões emanadas da Comissão de Licitação, serão consideradas definitivas após homologadas pela autoridade competente da ARPP CHICO MENDES.

18.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 - A Comissão de Licitação, no interesse da ARPP CHICO MENDES, poderá resolver omissões observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

18.7 - Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta - Feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas pelos contatos 99278-3174 ou 98471-1929.

18.8 - A cidade de Novo Horizonte do Oeste - RO, será considerada domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação e procedimentos dela resultantes.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 15 de dezembro de 2022.



PRESIDENTE CL
DIONE APARECIDO MARQUES

TERMO DE FOMENTO Nº 241/PGE-2022
PROCESSO Nº. 0029.553074/2021-69
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/ARPP CHICO MENDES/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes.		CNPJ: 02.497.486/0001-40	EXERCÍCIO 2022
ENDEREÇO: Linha 160 km 4,5 lado norte, zona rural		CEP: 76956-000	
CIDADE Novo Horizonte do Oeste /RO	ESTADO: RONDÔNIA	TELEFONE: (69) 9278-3174	ESFERA ADMINISTRATIVA Privada/ sem fins lucrativos
BANCO: 4005-3	AGÊNCIA 12590-3	CONTA CORRENTE	PRAÇA DE PAGAMENTO Novo Horizonte do Oeste
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo Sebastião Bonfante		CPF 827.158.667-04	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR 885271/ SSP-RO	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO PRESIDENTE	CELULAR 69) 98485-3716/ 98462-3395
ENDEREÇO: Rodovia RO 010, Km 12,5 Saída p/ Rolim de Moura, no município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO			
CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS		PERÍODO DE EXECUÇÃO -	
CONSIGNADO	NÃO CONSIGNADO	INÍCIO ALR	TÉRMINO 365 DIAS/ALR
TÍTULO DO PROJETO: REFORMA REFEITÓRIO ESCOLAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMENINO			
JUSTIFICATIVA DO PROJETO: Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”, que também poderá usar a sigla de ARPP – Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, que foi constituída aos 15 (quinze) dias de Fevereiro de 1.997 (Um Mil Novecentos e Noventa e Sete), Sociedade Civil de Direito Privado de fins não econômicos, de duração por prazo indeterminado, com sede na Linha 160 km, 4,5, lado norte Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, criada por iniciativa das comunidades, agricultores e entidades que compõem a corporação da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE “CHICO MENDES”, cuja constituição e organização serão regidas pelo Estatuto, pelo Código Civil Brasileiro e pela Constituição Federal em que couber. A ARPP Chico Mendes desenvolve atividades de associação de defesa de direitos sociais, de ensino nos diversos níveis e também atividades de apoio à educação tais como: gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência educacional. A Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes é a entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Chico Mendes. A Escola Família Agrícola Chico Mendes é um centro Educativo que promove o			

MENDES

desenvolvimento do homem do campo, através de uma formação integral e global, visando à promoção e o desenvolvimento sustentável do meio rural, estimulando o espírito de solidariedade através da formação do jovem.

Além do aspecto familiar dominante, a Escola Família Agrícola trabalha aspectos comunitários, valorizando assim, as raízes culturais e multirraciais dos envolvidos. A participação de todos os envolvidos, através da associação, que é constituída pelas famílias rurais que têm responsabilidade: jurídica, econômica, de gestão e pelo projeto educativo.

A Escola Família Agrícola Chico Mendes além de trabalhar com os objetivos citados acima também busca disponibilizar aos estudantes em sistema de semi-internato local que proporcione ambiente familiar que possa atribuir a este estudante em seu período escolar conforto e segurança.

Tendo em vista que se faz necessário melhoria no espaço escolar e buscando sempre melhorar e estrutura desta instituição para atender os 175 estudantes e aos demais que tem buscado este sistema de ensino este Plano De Trabalho busca viabilizar a Reforma do Refeitório e Reforma E Ampliação Do Alojamento Feminino escolar tendo em vista que esses espaços precisam ser melhorados no intuito de serem acolhedores e ter bom estado de conservação para atender estudantes e famílias.

O número de estudantes atendido por essas instituição bem como o período no qual este prédio já e existente se observa que é de grande necessidade melhorar esta estrutura possibilitando assim, melhorar o atendimento as famílias e estudantes bem como os colaboradores que estão frequentemente neste espaço, não a nada mais acolhedor em uma instituição que o espaço de cozinha onde se proporciona aos estudantes, famílias e visitantes momentos de cafezinho e boa refeição deste o modo esta instituição busca a viabilização, no intuito de se tornar cada dia mais acolhedora e obter seus espaços em bom estado de conservação para atender a cada dia mais estudantes e famílias, que buscam este modelo de ensino.

Em relação a necessidade de reformar e ampliação o alojamento feminino, para atender a demanda de estudantes do sexo feminino melhorar e qualificar a estrutura existente, além dar a oportunidade de vagas a estudantes que tem buscado vagas na instituição para se capacitar com o objetivo de se inserir no mercado de trabalho com visão profissional e oportunidade de emprego.

A ajuda financeira solicitada para essa finalidade **R\$ 878.272,02 (oitocentos setenta oito mil duzentos setenta e dois reais dois centavos)**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:

O projeto irá apresentar a proposta para Reforma do refeitório/ Ampliação e reforma do Alojamento Feminino da Escola Família Agrícola Chico Mendes de Novo Horizonte do Oeste.

MARCO LEGAL:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Art. 70 – Expressa que “considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizada com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino; IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino; V– realização de atividade - meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino”.

A Lei nº 3.307, de 13 de dezembro de 2013, em seu art. 01 - §1 diz que, para efeitos desta Lei, “considerar-se: I- convênio financeiro ou convênio – acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no orçamento do estado e tenha como participe de um lado, órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, do estado de Rondônia e, do outro lado, órgão ou entidade pública federal, estadual, municipal ou entidade privada, sem fins lucrativos, visando à execução do programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens e realização de evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

EQUIPE EXECUTORA:

DIRIGENTES: DIRETORIA EXECUTIVA			
NOME	CARGO	RG	CPF
PAULO SEBASTIÃO BONFANTE	PRESIDENTE	885271	827 158 667 04
CLAUDIO LUIZ RANGEL	VICE PRESIDENTE	723647	798.896.542-53
ANTONIO GOMES DOS SANTOS	TESOUREIRO	443977	312.992.021-87

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1.Planejamento; 2.Publicação do edital; 3.Designação de comissão; 4.Análise da documentação e aprovação; 5.Contratação; 6.Acompanhamento	1.1 1.2 1.3 1.4	*Planejamento através do Diretoria executiva escolar iniciar a execução do projeto; *Publicação de edital de convocação para empresas interessadas em executar o projeto. *Designa equipes específicas, através de portarias para melhor acompanhar, receber e fiscalizar. *Realizar e assessorar a execução do projeto, conforme planilha orçamentária. *Contratação de uma empresa especializada em construção civil	Perc.	100%	ALR	365 DIAS/ ALR

O cronograma físico financeiro será executado conforme Planilha orçamentária e demais peças inseridas neste processo, como também as etapas, a fim de realizar o objeto deste Processo com responsabilidade, compromisso e transparência no uso do recurso pleiteado.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

METAS:

- **Meta quantitativa:**
- Angariar o valor de **R\$ 878.272,02 (oitocentos setenta oito mil duzentos setenta e dois reais dois centavos)** em parceria com Secretaria Estadual de Educação- SEDUC para a Reforma do Refeitório escolar/ Ampliação e reforma do Alojamento Feminino;
- Estende o alcance de atendimento à estudante neste espaço;
- Proporcionar local amplo para o atendimento das famílias quanta a realização de assembleias no espaço escolar;
- Estende o alcance de atendimento à estudante do sexo feminino;
- Proporcionar local adequado para a permanências das estudantes;
- Melhorar os espaços físicos obtendo capacidade de atendimento a famílias estudantes e colaboradores.
- **Meta qualitativa:**
- Reformar da estrutura física para atender famílias, estudantes e colaboradores;
- Proporcionar nesse espaço eventos voltados para os estudantes com a temática voltada para atividades culturais de lazer e educativa;
- Zelar da boa conservação da estrutura;
- Reforma e Ampliação do Alojamento Feminino no intuito de melhorar as condições desse espaço.

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PARCELA ÚNICA	
	Reforma refeitório escolar Ampliação e reforma do Alojamento Feminino	R\$ 878.272,02	R\$ 878.272,02	Não há contrapartida
TOTAL GERAL			R\$ 878.272,02	

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (R\$ 1,00)

AÇÃO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
	ÚNICA – R\$ 878.272,02	_____	_____	_____	_____

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Não há contrapartida	_____	_____	_____	_____	_____	_____

DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA E EFEITOS E, SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA E RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

PEÇO DEFERIMENTO,

Novo Horizonte do Oeste 04 de agosto de 2022


Paulo Sebastião Bonfante
Presidente Da A.R.P.P Chico Mendes

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE – APROVADO

LOCAL E DATA

CONCEDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes.		CNPJ: 02.497.486/0001-40		EXERCÍCIO 2022	
ENDEREÇO: Linha 160 km 4,5 lado norte, zona rural		CEP: 76956-000			
CIDADE Novo Horizonte do Oeste /RO.	ESTADO: RONDÔNIA	TELEFONE: (69) 9278-3174	ESFERA ADMINISTRATIVA Privada/ sem fins lucrativos		
BANCO: 4005-3	AGÊNCIA 12590-3	CONTA CORRENTE	PRAÇA DE PAGAMENTO Novo Horizonte do Oeste		
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo Sebastião Bonfante		CPF ; 827.158.667-04			
RG/ORGÃO EXPEDIDOR 885271/ SSP-RO	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO PRESIDENTE	CELULAR (69) 98485-3716/ 98462-3395		
ENDEREÇO: Rodovia RO 010, Km 12,5 Saída p/ Rolim de Moura, no município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO.					
CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS		PERÍODO DE EXECUÇÃO -			
CONSIGNADO	NÃO CONSIGNADO	INÍCIO ALR	TÉRMINO 365 DIAS/ALR		
TÍTULO DO PROJETO: REFORMA REFEITÓRIO ESCOLAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMENINO					
JUSTIFICATIVA DO PROJETO: A Escola Família Agrícola Chico Mendes atende 170 estudantes, oriundos dos Municípios de Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alvorada do Oeste, Castanheiras, Machadinho, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Porto Velho, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Urupá, Ji-paraná. A instituição atua na prestação de serviço educacional de ensino fundamental na região desde 1992 e já atendeu acima de 700 estudantes na formação do ensino fundamental. Desde o ano de 2009 a EFA- Escola Família Agrícola Chico Mendes passou a oferecer a educação profissional técnica de nível médio onde já formou aproximadamente 250 estudantes no curso Técnico em Agropecuária integrado ao ensino médio. Sendo uma instituição de caráter comunitária atende famílias de baixa renda e na sua grande maioria produtores rurais que trabalham no ramo da agropecuária, tendo assim enfrentado grandes dificuldades financeiras para proporcionar estrutura com equipamentos adequado para um bom desenvolvimento do trabalho de seus profissionais e assim poder atender de forma atrativa os estudantes para que possam usufruir de um ambiente favorável ao estudo e aprendizagem. Os métodos atuais de ensino vêm com a incumbência de inserir os meios tecnológicos como recursos que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem. Sendo assim é de fundamental importância que os espaços educacionais acompanhem a evolução tecnológica para proporcionar ambientes atualizados tecnologicamente. Um fator fundamental no processo de aprendizagem é a infraestrutura dos espaços educacionais, principalmente, espaços e equipamentos que propicie aos educadores condições de pesquisa e organização de materiais didáticos para aplicar em sala de aulas. Na Escola Família					

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

Agrícola Chico Mendes devido à metodologia específica adotada com a pedagogia da alternância os estudantes estudam oito aulas diariamente, além de duas horas diárias de pesquisa, sendo um modelo educacional de semi-internato. Em função desse modelo de educação em alternância, é de extrema importância destinar recursos e ambientes com equipamentos estrutura adequados para que os profissionais possam desenvolver suas atividades com qualidade e segurança.

O espaço escolar precisa a cada ano buscar melhorar tanto suas ferramentas didáticas, seus materiais tecnológicos e melhorar seus espaços em busca que reformas e construção assim atendendo com mais comodidade os estudantes e famílias que compõe esse espaço escolar.

Neste sentido, a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes solicita ajuda financeira no valor de **R\$ 878.272,02 (oitocentos setenta oito mil duzentos setenta e dois reais dois centavos) destinada exclusivamente para Reforma Refeitório Escolar/ Ampliação e Reforma Do Alojamento Feminino.**

Com aumento da procura pelo ensino em semi-internato de famílias de municípios distintos alguns espaços escolares desta instituição têm ficando cada vez mais pequenos para comportar os estudantes devidamente matriculados nesta instituição, bem como atender as famílias quando comparece para atividade.

Tendo em vista que realiza um importante papel social, na atividade de formação profissional e social a EFA Chico Mendes tem conseguido inserir no mercado de trabalho estudantes que impulse a agricultura e a pecuária sendo na própria propriedade ou prestando assistência técnica nos municípios do estado, abrindo portas para geração de emprego e renda.

Pensando nisso os investimento realizados nesta instituição de ensino tem apenas a beneficiar a comunidade local bem como impulsionar a economia de nosso Estado tendo em vista que os cidadãos formado nesse espaço hoje se encontra em muitas esferas de nossa pirâmide social é importante destacar também que tanto as famílias quantos os ex egressos desta instituição nunca perdem o vínculo com esses espaço buscando com frequência informações e fazendo visitas para celebrar junto a instituição as conquistas e modificações deste espaço.

Desta forma buscando por mudanças melhoria do espaço escolar a ARPP Chico Mendes reforça a necessidade da ajuda financeira no valor de **R\$ 878.272,02 (oitocentos setenta oito mil duzentos setenta e dois reais dois centavos) destinada exclusivamente para Reforma Refeitório Escolar/ Ampliação e Reforma Do Alojamento Feminino**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:

O projeto irá apresentar a proposta para Reforma Refeitório Escolar/Reforma E Ampliação Do Alojamento feminino da Escola Família Agrícola Chico Mendes de Novo Horizonte do Oeste.

OBJETIVO;

Realizar parceria com Secretaria Estadual de Educação- SEDUC para a Reforma Refeitório Escolar/Reforma E Ampliação Do Alojamento feminino, tendo sua execução na sede da ARPP CHICO MENDES mantenedora da Escola Agrícola Chico Mendes.

VALOR DO OBJETO

O valor total estimado do projeto é de **RR\$ 878.272,02 (oitocentos setenta oito mil duzentos setenta e dois reais dois centavos).**

CRONOGRAMA DA OBRA

A execução dos serviços será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar da data do recebimento Básico.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

PROJETO EXECUTIVO

Será elaborado pela contratada concomitantemente com a execução das obras e serviços.

PLANILHA DE CUSTOS

Os preços constantes na Planilha Orçamentária estão de acordo com a Tabela do SINAP – 2021.

DA ENTREGA DA OBRA

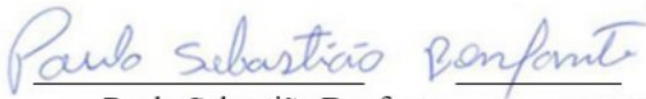
A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final deverá ser feita, após o que será emitido o Termo de Entrega Provisória, onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vitória. Todas as correções necessárias serão executadas sem ônus para o Contratante.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Novo Horizonte do Oeste 04 de agosto de 2022


Paulo Sebastião Bonfante
Presidente Da A.R.P.P Chico Mendes

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA EFA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
END.: LINHA 160 KM 4,5 ZONA RURAL
LOCAL: NOVO HORIZONTE D'OESTE-RO
ÁREA: ÁREA EXISTENTE: 1318,04 m² / ÁREA DE REFORMA: 263,76 m²

FONTES: "A" - SINAPI OR/2021
 NÃO DESCONERADO
 "B" - COTAÇÃO
 "C" - COMPOSIÇÃO

BDI: 22,47%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNIT.	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	4813	A	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M.	M2	6,00	225,00	1.350,00
1.2	93584	A	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	781,12	7.030,08
1.3	98458	A	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	178,75	93,57	16.715,64
1.4	COMP	C	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS (ENGENHEIRO CIVIL)	MES	4,00	2.022,92	8.091,68
1.5	COMP.	C	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	250,70	250,70
CUSTO TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES							33.448,10
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
2.1	COMP.	C	REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	169,46	13,70	2.321,60
2.2	97622	A	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	17,01	48,02	816,63
2.3	97633	A	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	65,13	19,32	1.258,36
2.4	97644	A	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,34	7,67	86,98
2.5	97645	A	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,20	27,90	33,48
2.6	97632	A	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	96,75	2,20	212,85
2.7	COMP.	C	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M3	0,68	46,32	31,27
2.8	97627	A	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,33	258,26	85,20
2.9	COMP.	C	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	223,89	19,32	4.325,55
2.10	COMP.	C	REMOÇÃO DE PINTURA	M2	179,79	7,67	1.378,88
2.11	100981	A	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	23,17	6,75	156,36
2.12	COMP.	C	APICAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	100,24	7,41	742,77
CUSTO TOTAL DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							11.449,93
3.0 MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	93358	A	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,40	73,30	982,00
3.2	96995	A	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	8,93	44,44	396,85
3.3	COMP.	C	ATERRO MANUAL DE SOLO (ARGILA OU BARRO) E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	8,39	61,51	516,27
CUSTO TOTAL DE MOVIMENTO DE TERRA							1.895,12
4.0 INFRAESTRUTURA							
4.1	COMP.	C	ALVENARIA DE EMBAZAMENTO DE 1 VEZ COM TIJOLOS CERÂMICOS 6 Furos (9cmx14cmx19cm)	M3	0,11	541,30	59,08
4.2	96619	A	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	6,84	30,90	211,36
4.3	92270	A	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	17,75	100,18	1.778,20
4.4	92269	A	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	51,15	124,31	6.358,46
4.5	92775	A	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,97	21,86	1.245,36
4.6	92777	A	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,04	19,69	1.182,19
4.7	92778	A	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	177,10	17,65	3.115,82
4.8	94965	A	CONCRETO FCK=25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L. AF_05/2021	M3	5,93	522,53	3.098,60
4.9	92873	A	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,93	185,85	1.102,09
4.10	98557	A	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DENSIÕES AF_06/2018	M2	17,75	33,55	595,51
CUSTO TOTAL DE INFRAESTRUTURA							18.756,67
5.0 SUPERESTRUTURA							
5.1	92269	A	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	50,81	124,31	6.316,19
5.2	92270	A	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	35,42	100,18	3.548,38

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

5.3	COMP.	C	LOCAÇÃO DE ESCORAS METÁLICAS, TIPO TELESCÓPICA CARGA DE MÍNIMA DE 1000 KGF, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, TRIPE E FORCADO, SOBRE PRANCHA DE MADEIRA 0,30M X 1,00 X 0,08E	UN	10,00	154,30	1.543,00
5.4	92775	A	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	88,06	21,86	1.924,99
5.5	92777	A	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48,76	19,69	960,08
5.6	92778	A	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,57	17,65	2.286,91
5.7	94965	A	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 2,3,2,7 [EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1] - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L. AF_05/2021	M3	3,72	522,53	1.943,81
5.8	92873	A	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,72	185,85	691,36
CUSTO TOTAL DE SUPERESTRUTURA							19.214,72
6.0	ALVENARIA						
6.1	COMP.	C	ALVENARIA DE FECHAMENTO DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS CERÂMICOS 6 FUROS (7cmx14cmx19cm)	M2	108,65	85,77	9.318,52
CUSTO TOTAL DE ALVENARIA							9.318,52
7.0	FORRO						
7.1	96116	A	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	243,24	69,51	16.907,61
CUSTO TOTAL DE FORRO							16.907,61
8.0	REVESTIMENTO DE PISOS						
8.1	95241	A	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	234,63	29,86	7.006,05
8.2	93390	A	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	29,00	46,42	1.346,18
8.3	93391	A	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	214,24	41,02	8.788,12
8.4	96467	A	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017	M	91,62	6,24	571,71
CUSTO TOTAL DE REVESTIMENTO DE PISOS							17.712,06
9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES						
9.1	87878	A	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	217,29	4,37	949,56
9.2	87535	A	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1 2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	226,16	28,30	6.400,44
9.3	87529	A	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	131,40	32,58	4.280,88
9.4	87269	A	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	226,42	59,45	13.460,91
CUSTO TOTAL DE REVESTIMENTOS DE PAREDES							26.011,79
10.0	ESQUADRIAS						
10.1	90844	A	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	758,77	6.070,16
10.2	COMP.	C	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, TIPO CORRER, 04 FOLHAS, SENDO 02 FIXAS E 02 MÓVEIS - 1,50X1,00M.	UN	3,00	761,84	2.285,52
10.3	94569	A	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,28	547,46	153,29
10.4	COMP.	C	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, TIPO CORRER, 02 FOLHAS, SENDO 01 FIXA - 1,20X1,10M.	UN	1,00	573,76	573,76
10.5	COMP.	C	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, TIPO CORRER 04 FOLHAS, SENDO 02 FIXAS E 02 MÓVEIS - 3,00X0,75M.	UN	2,00	1.010,57	2.021,14
10.6	101965	A	FEITORIL LINEAR EM GRANTO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,00	130,50	391,50
CUSTO TOTAL DE ESQUADRIAS							11.415,37
11.0	PINTURA						
11.1	88497	A	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	420,82	12,67	5.331,80
11.2	88489	A	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	420,82	14,10	5.933,58
11.3	102213	A	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,24	16,43	496,84
CUSTO TOTAL DE PINTURA							11.762,22
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
Instalações de água fria							
12.1	89356	A	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	13,00	18,54	241,02
12.2	89357	A	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,00	26,58	132,90
12.3	89366	A	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	14,53	87,18

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

12.4	89385	A	LULA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,57	6,57
12.5	89970	A	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	31,79	31,79
12.6	89972	A	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	34,72	104,16
12.7	90443	A	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	10,82	54,10
12.8	COMP.	C	FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBOS, COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA).	M	5,00	7,39	36,95
12.9	90444	A	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	24,04	120,20
12.10	90445	A	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	6,00	25,66	153,96
12.11	90446	A	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	5,00	27,89	139,45
12.12	COMP.	C	FECHAMENTO DE RASGO EM CONTRAPISO PARA PASSAGEM DE TUBOS, COM LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M²	19,20	29,86	573,31
Instalações de esgoto							
12.13	89711	A	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,00	16,32	81,60
12.14	89712	A	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	24,42	146,52
12.15	89714	A	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,00	47,71	238,55
12.16	COMP.	C	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	34,60	69,20
12.17	89784	A	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	17,79	17,79
12.18	89726	A	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	6,29	6,29
12.19	89731	A	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	9,71	9,71
12.20	COMP.	C	JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90C DN 40MM X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	10,90	43,60
12.21	89728	A	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,05	18,10
12.22	89748	A	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	33,16	33,16
12.23	COMP.	C	CURVA PVC LONGA 45G P/ ESG PREDIAL DN 50MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UN	1,00	17,16	17,16
12.24	COMP.	C	CURVA PVC LONGA 45G P/ ESG PREDIAL DN 100MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UN	1,00	52,37	52,37
12.25	89707	A	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	28,40	113,60
12.26	COMP.	C	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE TUILO FURADO DE 4 FURCS (9 X 14 X 19 CM) DE 1/2 VZ, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO.	UN	1,00	188,84	188,84
12.27	98102	A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	118,27	118,27
Aparelhos sanitários, louças, metais e outros							
12.28	100855	A	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLÁSTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	37,09	37,09
12.29	95547	A	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	56,54	56,54
12.30	95544	A	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	37,82	37,82
12.31	37399	A	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	1,00	19,32	19,32
12.32	COMP.	C	PORTA PAPEL TOALHA TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UN	1,00	55,81	55,81
12.33	86942	A	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	184,95	184,95
12.34	COMP.	C	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2,5 CM, LARGURA 60 CM - COM RODAPIA DE 7CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,15	452,66	2.783,86
12.35	86935	A	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	275,38	550,76
12.36	COMP.	C	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	15,66	15,66
12.37	86909	A	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	100,49	200,98
12.38	86932	A	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	377,11	377,11
Escavação de vala para passagem de tubulação							
12.39	93358	A	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,76	73,30	129,01

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

12.40	96995	A	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE - AF_10/2017	M3	1,70	44,44	75,55
				CUSTO TOTAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			7.342,81
13.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
Iluminação							
13.1	COMP.	C	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	40,00	26,18	1.047,20
13.2	97612	A	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_02/2020	UN	40,00	18,46	738,40
Caixa PVC							
13.3	91939	A	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	UN	11,00	25,75	283,25
13.4	91940	A	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	UN	16,00	14,04	224,64
13.5	91941	A	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	UN	32,00	9,65	308,80
13.6	91936	A	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	UN	40,00	13,46	538,40
13.7	91945	A	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	UN	1,00	8,91	8,91
Tomadas e interruptores							
13.8	91992	A	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	UN	10,00	36,78	367,80
13.9	91996	A	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	UN	16,00	28,69	459,04
13.10	92000	A	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	UN	32,00	25,55	817,60
13.11	91953	A	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	UN	9,00	24,14	217,26
13.12	91959	A	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	UN	1,00	38,22	38,22
Condutores							
13.13	91926	A	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	M	1.000,00	4,11	4.110,00
13.14	91928	A	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	M	570,00	6,77	3.858,90
13.15	91930	A	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	M	225,00	9,30	2.092,50
13.16	92986	A	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA G.6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	M	238,00	39,19	9.327,22
Proteção de equipamento							
13.17	93654	A	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_10/2020	UN	6,00	10,92	65,52
13.18	93655	A	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_10/2020	UN	3,00	12,05	36,15
13.19	93656	A	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_10/2020	UN	4,00	12,05	48,20
13.20	93661	A	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_10/2020	UN	1,00	50,95	50,95
13.21	93662	A	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_10/2020	UN	4,00	53,22	212,88
13.22	93664	A	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_10/2020	UN	1,00	55,90	55,90
13.23	101894	A	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_10/2020	UN	1,00	138,19	138,19
13.24	COMP.	C	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO) - PARA-RAIOS DE BAIXA TENSÃO, TENSÃO DE OPERAÇÃO 275V (V _N = 220V) E 150V (V _N = 127V), CORR. MÁX.19,5KA.	UN	4,00	61,39	245,56
Eletrodutos e tubos							
13.25	91863	A	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	M	220,00	11,07	2.435,40
13.26	91871	A	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	M	100,00	11,67	1.167,00
13.27	91864	A	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	M	20,00	14,56	291,20
13.28	93008	A	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2015	M	15,00	15,61	234,15
Quadros							
13.29	101879	A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_10/2020	UN	1,00	876,76	876,76
Demolição e refrida							
13.30	97665	A	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30,00	1,10	33,00
13.31	97661	A	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200,00	0,57	114,00
13.32	97660	A	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	7,00	0,57	3,99
13.33	COMP.	C	RETRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES	UN	1,00	86,10	86,10
13.34	COMP.	C	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA).	M	110,00	5,67	623,70
CUSTO TOTAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							31.156,79
14.0 CASA DE GÁS							
Demolições e remoções / Tubulações GLP							
14.1	COMP.	C	DEMOIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,02	269,51	6,47
14.2	COMP.	C	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA).	M	1,80	5,67	10,21
14.3	100981	A	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,02	6,75	0,16

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

Piso							
14.4	95240	A	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	0,24	17,91	4,30
14.5	101749	A	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	0,24	51,51	12,36
Movimento de terra / Tubo							
14.6	93358	A	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,45	73,30	32,99
14.7	93382	A	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,45	28,87	12,99
Central de GLP - 4 cilindros							
Instalação de equipamentos da rede de GLP							
14.8	93358	A	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,39	73,30	102,03
14.9	93382	A	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,53	28,87	15,36
Infraestrutura							
14.10	95240	A	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	1,43	17,91	25,61
14.11	92270	A	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	4,55	100,18	455,82
14.12	92269	A	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	4,32	124,31	537,02
14.13	92775	A	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,00	21,86	153,02
14.14	92776	A	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,30	20,87	235,83
14.15	92777	A	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,00	19,69	216,59
14.16	92778	A	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,10	17,65	195,92
14.17	94965	A	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1 2,3,2,7 [EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1] - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,71	522,53	371,00
14.18	92873	A	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,71	185,85	131,95
14.19	98557	A	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	4,55	33,55	132,65
14.20	COMP.	C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM TIJOLOS CERÂMICOS 6 Furos (7cmx14cmx19cm)	M3	0,15	541,30	79,57
Superestrutura							
14.21	92269	A	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	7,36	124,31	914,92
14.22	92270	A	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	4,55	100,18	455,82
14.23	92271	A	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	5,21	56,03	291,92
14.24	92775	A	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,30	21,86	290,74
14.25	92777	A	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,70	19,69	230,37
14.26	92778	A	ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,40	17,65	395,36
14.27	92768	A	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,80	17,69	102,60
14.28	94965	A	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1 2,3,2,7 [EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1] - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,02	522,53	532,98
14.29	92873	A	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,02	185,85	189,57
14.30	98557	A	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	5,21	33,55	174,80
Alvenaria							
14.31	87503	A	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	8,71	66,14	576,08
Estrutura							
14.32	100701	A	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	M2	0,64	428,42	274,19
Pavimento							
14.33	95241	A	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	5,38	29,86	160,50
Revestimento							
14.34	87879	A	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	17,42	3,87	67,42
14.35	87529	A	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALSCAS. AF_06/2014	M2	17,42	32,58	567,54
Pintura							
14.36	88489	A	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	17,42	14,10	245,62
14.37	100719	A	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	1,28	7,61	9,74

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

Portões							
14.38	COMP.	C	PORTÃO COM TELA TIPO ALAMBRADO, FORMATO LOSANGULAR, MALHA 50X50 MM" CASA DE 4 CILINDROS.	UN	1,00	993,58	993,58
Rede de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)							
14.39	COMP.	C	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	UN	1,00	4.768,45	4.768,45
14.40	100562	A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE 4" 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DEEMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	423,24	423,24
CUSTO TOTAL DE CASA DE GAS							14.17,29
15.0	DIVERSOS						
15.1	99855	A	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF_04/2019_P	M	13,32	116,78	1.535,51
15.2	COMP.	C	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	263,76	2,84	749,08
CUSTO TOTAL DE DIVERSOS							2.304,59
CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$) - SEM BDI							232.293,59
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R\$)							52.196,37
CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$) - COM BDI							284.489,96

BRUNO
ZANETTE
SAIDLER:005830
96247

Assinado de forma
digital por BRUNO
ZANETTE
SAIDLER:00583096247
Dados: 2022.06.28
10:34:29 -03'00'

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
CNPJ: 02497488/0001-40				SINAPI		24,88%		Desonerado:	
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES				DESONERADA -				Horista: 85,81%	
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO				REF: 04/2022 -				Mensalista: 47,56%	
				Rondônia					
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMENINO									
Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com	Total	Peso (%)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					31.167,97	5,24%	
1.1	COMP_01 Próprio	PLACA DE OBRA	m²	6,00	397,37	496,23	2.977,35	0,50 %	
1.2	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	12,00	870,15	1.086,64	13.039,68	2,20 %	
1.3	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	281,60	42,91	53,59	15.090,94	2,54 %	
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					6.722,09	1,13%	
2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	21,84	69,90	87,29	1.906,41	0,32 %	
2.2	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	39,92	83,22	103,93	4.148,89	0,70 %	
2.3	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	12,60	42,38	52,92	666,79	0,11 %	
3		INFRA ESTRUTURA					66.223,21	11,15%	
3.1	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	82,94	112,10	139,99	11.610,42	1,96 %	
3.2	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 14,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,01	465,85	581,75	589,89	0,10 %	
3.3	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	231,73	20,12	25,13	5.823,37	0,98 %	
3.4	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	99,09	110,67	138,20	13.664,24	2,31 %	
3.5	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	161,10	19,42	24,25	3.906,68	0,66 %	
3.6	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	224,90	18,48	23,08	5.190,69	0,87 %	
3.7	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	329,70	16,63	20,77	6.847,87	1,15 %	
3.8	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14,24	536,55	670,04	9.541,37	1,61 %	
3.9	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	14,24	234,73	293,13	4.174,17	0,70 %	
3.11	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	99,09	39,15	48,89	4.844,51	0,82 %	
3.12		SUPER ESTRUTURA							
3.13		PILARES					34.354,41	5,79%	
3.13.1	92269 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	105,00	139,96	174,78	18.351,90	3,09 %	
3.13.2	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	131,40	20,12	25,13	3.302,08	0,56 %	
3.13.3	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	402,80	16,63	20,77	8.366,16	1,41 %	
3.13.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,50	536,55	670,04	3.015,18	0,51 %	
3.13.5	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,50	234,73	293,13	1.319,09	0,22 %	
3.13.7		Vigas Superiores					31.676,50	5,33%	
3.13.7.1	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	99,25	110,67	138,20	13.716,35	2,31 %	
3.13.7.2	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	226,30	20,12	25,13	5.666,92	0,96 %	
3.13.7.3	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	306,00	18,48	23,08	7.062,48	1,19 %	
3.13.7.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,41	536,55	670,04	3.624,92	0,61 %	
3.13.7.5	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,41	234,73	293,13	1.565,83	0,27 %	
3.13.7.6		Vergas e Contravergas					1.836,91	0,31%	
3.13.7.6.1	93186 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,3	69,06	86,24	1.836,91	0,31 %	
4		PAREDES E PAINÉIS					18.682,13	3,15%	
4.1	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	299,97	49,87	62,28	18.682,13	3,15 %	

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
CNPJ: 02497488/0001-40				SINAPI	24,88%	Desonerado:		
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES				DESONERADA -		Horista: 85,81%		
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO				REF. 04/2022 -		Mensalista: 47,56%		
Rondônia								
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMENINO								
Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com	Total	Peso (%)
5		ESQUADRIAS, VIDROS E ESPELHOS					36.367,52	6,12%
5.1	COMP_02 Próprio	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m²	28,14	397,37	496,23	13.963,77	2,35 %
5.2	100683 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	770,68	962,43	14.436,45	2,43 %
5.3	COMP_03 Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 160X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.074,61	1.341,97	1.341,97	0,23 %
5.4	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	25,20	210,53	262,91	6.625,33	1,12 %
6		REVESTIMENTOS					74.320,32	12,52%
6.1	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	599,94	7,76	9,69	5.813,42	0,98 %
6.2	87527 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	599,94	36,22	45,23	27.135,29	4,57 %
6.3	87275 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	132,71	71,15	88,85	11.791,28	1,99 %
6.4	87775 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	467,23	50,70	63,31	29.580,33	4,98 %
7		PISO					42.127,09	7,09%
7.1	87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	196,62	38,91	48,59	9.563,77	1,61 %
7.2	87745 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	32,41	48,23	60,23	1.952,05	0,33 %
7.3	87255 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	32,41	108,23	135,16	4.360,54	0,74 %
7.4	COMP_04 Próprio	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	196,62	99,78	124,60	24.458,25	4,13 %
7.5	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	14,1	98,96	123,58	1.742,48	0,29 %
8		COBERTURA E FORRO					#####	17,89%
8.1	92560 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	13,00	1.746,43	2.180,94	28.352,22	4,77 %
8.2	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	274,72	119,83	149,64	41.109,10	6,92 %
8.3	94223 SINAPI	CUMEJEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	29,78	78,62	98,18	2.923,80	0,49 %
8.4	96486 SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	274,72	96,69	123,24	33.856,49	5,70 %
8.5	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	29,58	93,87	117,22	3.467,37	0,58 %
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					54.548,80	1,23%
9.1	91875 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	11,00	5,81	7,26	79,86	0,01 %
9.2	91880 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	4,00	8,91	11,13	44,52	0,01 %
9.3	91886 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	6,00	11,58	14,46	86,76	0,01 %
9.4	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	120,00	10,49	13,10	1.572,00	0,26 %
9.5	91864 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	13,92	17,38	834,24	0,14 %
9.6	93009 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,00	22,71	28,36	765,72	0,13 %
9.7	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00	36,78	48,43	1.017,03	0,17 %
9.8	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	118,35	8,14	10,17	1.203,62	0,20 %
9.9	91836 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7,00	10,71	13,37	93,59	0,02 %

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
CNPJ: 02497488/0001-40				SINAPI	24,88%	Desonerado:		
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES				DESONERADA -		Horista: 85,81%		
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO				REF. 04/2022 -		Mensalista: 47,56%		
Rondônia								
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMENINO								
Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com	Total	Peso (%)
9.10	91840 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	11,57	14,45	433,50	0,07 %
9.11	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	31,00	10,50	13,11	406,41	0,07 %
9.12	91939 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	19,00	25,32	31,62	600,78	0,10 %
9.13	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	11,00	13,66	17,06	187,66	0,03 %
9.14	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	47,00	9,29	11,60	545,20	0,09 %
9.15	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.753,20	4,17	5,21	9.134,17	1,54 %
9.16	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	230,50	6,88	8,59	1.980,00	0,33 %
9.17	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	254,10	9,43	11,78	2.993,30	0,50 %
9.18	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	25,50	31,84	1.432,80	0,24 %
9.19	92988 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	56,01	69,95	3.147,75	0,53 %
9.20	92992 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	135,00	101,77	127,09	17.157,15	2,89 %
9.21	91945 SINAPI	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	14,00	8,93	11,15	156,10	0,03 %
9.22	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	11,00	24,69	30,83	339,13	0,06 %
9.23	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	39,20	48,95	342,65	0,06 %
9.24	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	39,69	49,56	346,92	0,06 %
9.25	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	38,00	37,33	46,62	1.711,56	0,30 %
9.26	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	8,00	12,46	15,56	124,48	0,02 %
9.27	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	5,00	61,86	77,25	386,25	0,07 %
9.28	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	UND	2,00	62,93	78,59	157,18	0,03 %
9.29	93663 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	7,00	65,17	81,38	569,66	0,10 %
9.30	COMP_06 Próprio	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO) - PARA-RAIOS DE BAIXA TENSÃO, TENSÃO DE OPERAÇÃO 275V (VN = 220V) E 150V (VN = 127V), CORR. MAX 19,5KA	UND	4,00	409,87	511,84	2.047,35	0,34 %
9.31	101882 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	1.687,38	2.107,20	2.107,20	0,35 %
9.32	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	31,00	27,13	33,88	1.050,28	0,18 %
9.33	97894 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020	UND	2,00	574,14	716,99	1.433,98	0,24 %
10		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					47.058,85	7,89%
10.1	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M	6,00	10,08	12,59	75,54	0,01 %
10.2	89357 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00	29,97	37,43	2.245,80	0,38 %
10.3	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	22,42	28,00	168,00	0,03 %
10.4	89451 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	61,81	77,19	10.806,60	1,82 %
10.5	89367 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	19,00	11,54	14,41	273,79	0,05 %
10.6	89440 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00	8,07	10,08	10,08	0,00 %
10.7	89443 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	13,70	17,11	119,77	0,02 %
10.8	89519 SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	10,00	58,07	72,52	725,20	0,12 %
10.9	89611 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	11,00	40,60	50,70	557,70	0,09 %
10.10	89501 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00	15,07	18,82	112,92	0,02 %
10.11	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	14,00	15,71	19,62	274,68	0,05 %
10.12	94672 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	15,00	11,02	13,76	206,40	0,03 %

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
CNPJ: 02497488/0001-40				SINAPI	24,88%	Desonerado:		
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES				DESONERADA -		Horista: 85,81%		
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO				REF. 04/2022 -		Mensalista: 47,56%		
Rondônia								
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMENINO								
Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com	Total	Peso (%)
10.13	89622 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	14,00	14,82	18,51	259,14	0,04 %
10.14	90374 SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UND	8,00	25,29	31,58	252,64	0,04 %
10.15	89630 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00	89,46	111,72	446,88	0,08 %
10.16	96702 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UND	14,00	5,92	7,39	103,46	0,02 %
10.17	89391 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	21,00	8,70	10,86	228,06	0,04 %
10.18	89972 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00	38,67	48,29	289,74	0,05 %
10.19	89970 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	7,00	35,44	44,26	309,82	0,05 %
10.20	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	88,03	109,93	769,51	0,13 %
10.21	86932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	494,52	617,56	4.322,92	0,73 %
10.22	86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	238,85	298,28	2.067,96	0,35 %
10.23	86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	9,00	49,44	61,74	555,66	0,09 %
10.24	97902 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	9,00	504,59	630,13	5.671,17	0,96 %
10.25	89849 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35,00	66,46	83,00	2.905,00	0,49 %
10.26	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	75,00	54,75	68,37	5.127,75	0,86 %
10.27	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	70,00	28,45	35,53	2.467,10	0,42 %
10.28	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	7,00	10,90	13,61	55,27	0,02 %
10.29	89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015	UND	9,00	11,67	14,57	131,13	0,02 %
10.30	89746 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	1,00	25,10	31,34	31,34	0,01 %
10.31	89733 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	18,00	19,93	24,89	448,02	0,08 %
10.32	89750 SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	7,00	72,38	90,39	632,73	0,11 %
10.33	89833 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	7,00	36,45	45,52	318,64	0,05 %
10.34	89825 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	5,00	16,69	20,84	104,20	0,02 %
10.35	89834 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00	43,49	54,31	325,86	0,05 %
10.36	89835 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2015	UND	3,00	35,45	44,27	132,81	0,02 %
10.37	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	30,58	38,19	267,33	0,05 %
10.38	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	19,77	24,69	222,21	0,04 %
10.39	86876 SINAPI	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	250,41	312,71	2.814,39	0,47 %
10.40	86880 SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	19,32	24,13	217,17	0,04 %
11		PINTURA					36.921,83	6,22%
11.1	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	766,44	13,51	16,87	12.929,84	2,18 %
11.2	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	227,82	23,31	29,11	6.631,84	1,12 %

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS PROFESSORES CHICO MENDES - A.R.P.P CHICO
MENDES

ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
CNPJ: 02497488/0001-40				SINAPI		24,88%		Desonerado:	
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES				DESONERADA -				Horista: 85,81%	
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO				REF. 04/2022 -				Mensalista: 47,56%	
Rondônia									
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMENINO									
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com	Total	Peso (%)
11.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	50,18	12,83	16,02	803,88	0,14 %
11.4	08489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	766,44	13,20	16,48	12.630,93	2,13 %
11.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	227,82	13,80	17,23	3.925,34	0,66 %
12			DIVERSOS					2.125,45	0,36%
12.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	1,6	830,31	1.036,89	1.659,02	0,28 %
12.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	228,64	1,63	2,04	466,43	0,08 %
						Total sem BDI		505.816,88	
						Total do BDI		87.965,18	
						Total Geral		593.782,06	
BRUNO ZANETTE				Assinado de forma digital por					
SAIDLER:00583096247				BRUNO ZANETTE					
				SAIDLER:00583096247					
				Dados: 2022.06.28 10:38:24 -03'00'					

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO /2023

CONTRATO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PREDIAL (REFORMA DO REFEITÓRIO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO) NA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES LOCALIZADA NA LINHA 160 KM 4,5 LADO NORTE ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos _____ do mês de _____ de _____ e _____ a ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.497.486/0001-40, com sede à linha 160 km 4,5 lado norte, zona rural, CEP: 76.956-000, Novo Horizonte do Oeste - RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu presidente Sr Paulo Sebastião Bonfante, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade-RG n.º _____ SSP/RO, e CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na Rodovia RO 010, Km 12,5 Saída p/ Rolim de Moura, no município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO e a empresa _____ CNPJ _____, LOCALIZADA NA _____ no MUNICÍPIO _____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr _____, brasileiro, maior, portador do RG: _____ E CPF: _____ residente e domiciliado _____ no município de _____, resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo n.º 0029.553074/2021-69, e licitado através da TOMADA DE PREÇOS n.º 004/ARPP CHICO MENDES/2022, de 15 de dezembro de 2022 doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Art. 62, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, que rege também a forma deste contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes.

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PREDIAL (REFORMA DO REFEITÓRIO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO), CONFORME PLANTA DA CONSTRUÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

1.2. Fazem parte deste Contrato as normas vigentes, as instruções e Ordem de Serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessárias, durante sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

2 - CLÁUSULA II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime será de execução indireta, na modalidade empreitada por preço global.

2.2. No preço global estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à consecução do objeto, incluídos todas as despesas diretas e indiretas e tudo o mais que se fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo à CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos.

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o presente contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

2.4. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

3 - CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Incumbirá à CONTRATANTE:

- 3.1. Emitir Ordem de Início dos Serviços objeto deste contrato;
- 3.2. Regulamentar e fiscalizar, permanentemente, a execução dos serviços contratados;
- 3.3. Pagar o valor contratual pelos serviços prestados de acordo com o preço constante da cláusula V;
- 3.4. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

4 - CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbirá à CONTRATADA:

- 4.1. Execução imediata do objeto deste contrato;
- 4.2. Executar os serviços na conformidade das disposições legais e contratuais com observância dos prazos estabelecidos;
- 4.3. Atender às determinações da FISCALIZAÇÃO para fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços;
- 4.4. Ser a única responsável, perante terceiros, durante a vigência do contrato, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a CONTRATANTE de quaisquer reclamações, multas ou indenizações;
- 4.5. Providenciar todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros;
- 4.6. Ser responsável por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos seus equipamentos e prepostos;
- 4.7. Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidente do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito as normas de segurança do trabalho, previstas na legislação federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão de contrato com a aplicação das sanções cabíveis.
- 4.8. Executar sob fiscalização da CONTRATANTE a verificação (in loco) das fases dos serviços contratados pela Comissão de Recebimento, para posterior faturamento e cobrança;
- 4.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições exigidas na fase de habilitação do certame.
- 4.10. Providenciar o cadastramento da obra junto ao CREA, segundo seus regulamentos, antes de iniciar a execução da mesma.

5 - CLÁUSULA V – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta da CONTRATADA.
- 5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;
- 5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6 - CLÁUSULA VI – DO PRAZO

6.1. O prazo de execução das obras e serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias conforme edital de tomada de preços N.º 004/ARPP CHICO MENDES/2022 a contar da Expedição da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

6.2. O contrato terá vigência por um período de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

6.3 A CONTRATADA deverá comparecer à ARPP CHICO MENDES, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação emitida pela ARPP CHICO MENDES, sob pena de aplicação de multa prevista no Edital de Licitação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por mais 05 (cinco) dias, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ARPP CHICO MENDES.

6.4 Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela ARPP CHICO MENDES.

7 - CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços será realizado após a conclusão dos serviços conforme estabelecidos no plano de trabalho, Planilhas Orçamentárias, memorial de calculo e Minuta do Contrato, mediante depósito bancário ou ordem bancária OB a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela comissão de fiscalização e recebimento da obra. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários – GPS e fiscais - referente a execução do contrato.

7.2. Os pagamentos serão efetuados após medições mensais, elaboradas pela Fiscalização da ARPP CHICO MENDES e engenheiro designado pela portaria nº 13654 de 23 de novembro de 2022, conforme o cronograma físico-financeiro;

7.3. Os pagamentos serão mensais, efetuando-se em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização da ARPP CHICO MENDES e engenheiro designado pela portaria nº 13654 de 23 de novembro de 2022, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o cronograma físico-financeiro;

7.4. A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões/guias abaixo discriminadas demonstrando sua regularidade fiscal; A ARPP CHICO MENDES reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondam às especificações apresentadas na proposta;

Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações, conforme o que se segue:

I - Na primeira medição:

- a) Comprovante de registro dos serviços no CREA/RO – ART (Autenticada) N.º...;
- b) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- c) Certidão negativa da Receita Federal;
- d) Certidão negativa municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Guia GPS INSS (original / autenticada);

- g) Guia GFIP INSS (original / autenticada);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

II - A partir da segunda medição:

- a) Recolhimento do ISS-QN da Prefeitura;
- b) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- c) Certidão negativa da Receita Federal;
- d) Certidão negativa municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Guia GPS INSS (original / autenticada);
- g) Guia GFIP INSS (original / autenticada);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

8 - CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. O inadimplemento das obrigações contratuais pela CONTRATADA acarretará a emissão de comunicação expressa, através do qual se comunicará que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços contratados.

8.2. A reincidência de qualquer falta nas obrigações contratuais, desde que as justificativas apresentadas pela CONTRATADA não sejam aceitas pela CONTRATANTE a sujeitará a multa de 10% sobre a parcela mensal da prestação dos serviços.

8.3. Em caso de inexecução total ou parcial do ajustado, a CONTRATADA estará sujeita às consequências previstas neste Contrato, além daquelas estabelecidas na lei;

8.4. Aplicam-se, ainda, todas as penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

9 - CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual.

10 - CLÁUSULA X – RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Considerar-se-á extinto de pleno direito o contrato nas seguintes hipóteses, sempre garantindo à CONTRATADA amplo direito de defesa:

10.2. Término do prazo do contrato;

10.3. Rescisão unilateral, por inexecução contratual ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da CONTRATADA, nos termos da lei;

10.4. Rescisão amigável ou judicial.

10.5. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, assegurada a ampla defesa nos casos de:

10.5.1. Transferência do presente contrato, no todo ou em parte, sem consentimento expresso da CONTRATANTE;

10.5.2. Persistência por mais de trinta dias de infrações, após aplicações das multas previstas neste contrato;

10.5.3. Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas;

10.5.4. Nos casos de falência, liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA.

10.6. Além das hipóteses previstas acima, o contrato será rescindido nos casos em que:

10.6.1. A execução dos serviços for inadequada, técnica ou operacionalmente.

10.6.2. Perder a CONTRATADA as condições econômicas, técnicas ou operacionais para a adequada prestação dos serviços previstos;

10.6.3. A CONTRATADA descumprir, reiteradamente, cláusulas contratuais ou dispositivos legais, concernentes à adequada prestação dos serviços objeto deste Edital.

11 - CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da FOMENTANTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 – Natureza da Despesa: 33.50.41.01 - Contribuições –Fonte de Recursos: 0.1.00.001018, conforme Nota de Empenho (0031142113, 0023093774).

Valor de R\$ 878.272,02 (oitocentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e dois centavos).

12 - CLAUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Engenheiro Responsável designado pela portaria nº 13654 de 23 de novembro de 2022 e Comissão de recebimento, de acordo com art. 23, inciso II, alínea “a,” da lei nº 8.666/93.

13- CLAUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato vincula-se ao edital nº 004/ARPP CHICO MENDES/2022 de cujo certame decorreu sua assinatura, bem como as propostas e todas as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

13.2. Aplicam-se a este contrato as disposições do código civil brasileiro, lei nº 10.406/02, e do código de defesa do consumidor, lei nº 9.078/90.

14 - CLAUSULA XV - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS.

14.1. O respaldo Jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14.2. Os casos omissos serão comunicados ao Presidente da ARPP CHICO MENDES, resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse.

15 - CLAUSULA XVI – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Oeste - RO, _____ de _____ 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATADA

(Cabeçalho com dados da Empresa, Nome, CNPJ e endereço)

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

REFERÊNCIA: de Preços Pública N.º 004/ARPP CHICO MENDES/2022
ARPP Chico Mendes Tomada de licitações
Abertura: 00 / 00/ 2023
Horas: 09:30 horas.

OBJETO: REFORMA PREDIAL (REFORMA DO REFEITÓRIO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO), conforme planta da construção e demais documentos anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	P. GLOBAL
01	REFORMA DO REFEITÓRIO	SERV.	01		
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO	SERV.	01		
TOTAL					

Carimbo do Fornecedor



Novo Horizonte do Oeste - RO. ____ de _____ de 2023.

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

REFERÊNCIA: de Preços Pública N.º 004/ARPP CHICO MENDES/2022
ARPP Chico Mendes Tomada de licitações
Abertura: 00 / 00/ 2023
Horas: 09:30 horas.

OBJETO: REFORMA PREDIAL (REFORMA DO REFEITÓRIO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO), conforme planta da construção e demais documentos anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecida à Av./Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____ UF _____, telefone _____, fax _____, vem através desta apresentar proposta de preço nos valores constantes no Anexo I para a **REFORMA PREDIAL (REFORMA DO REFEITÓRIO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO), conforme planta da construção e demais documentos anexos**, e de acordo com as exigências do edital supra citado.

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital.

1. Declaramos que temos amplo conhecimento do local para execução do objeto.
2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
3. Apresentamos a seguir os dados para cadastro:

Nome do Banco _____ N.º _____
Nome da Agência _____ N.º _____

Número da Conta _____

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo

Envelope 2 – Proposta

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERÊNCIA: de Preços Pública N.º 004/ARPP CHICO MENDES/2022
ARPP Chico Mendes Tomada de licitações
Abertura: 00 / 00/ 2023
Horas: 09:30 horas.

OBJETO: REFORMA PREDIAL (REFORMA DO REFEITÓRIO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO), conforme planta da construção e demais documentos anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99:

() Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Que Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(local/data)

(representante legal)

Envelope 1 – Habilitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REFERÊNCIA: de Preços Pública N.º 004/ARPP CHICO MENDES/2022

ARPP Chico Mendes Tomada de licitações

Abertura: 00 / 00/ 2023

Horas: 09:30 horas.

OBJETO: REFORMA PREDIAL (REFORMA DO REFEITÓRIO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO), conforme planta da construção e demais documentos anexos.

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av. nº, bairro:, cidade de, UF, CEF, complemento, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2009.

Local e data.

Assinatura do representante Legal, RG E CPF

Envelope 1 – Habilitação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: de Preços Pública N.º 004/ARPP CHICO MENDES/2022

ARPP Chico Mendes Tomada de licitações

Abertura: 00 / 00/ 2023

Horas: 09:30 horas.

OBJETO REFORMA PREDIAL (REFORMA DO REFEITÓRIO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO), conforme planta da construção e demais documentos anexos.

A empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, sediada a Avenida/Rua _____ declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços n.º ____/2017 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste – RO, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declaro ou suspensivo, por nenhum órgão da administração Publica Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda ter ciência que; “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93

(local/data)

(nome/assinatura)
cargo

Envelope 1 – Habilitação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/TERMO DE COMPROMISSO DA LICITANTE

REFERÊNCIA: de Preços Pública N.º 004/ARPP CHICO MENDES/2022

ARPP Chico Mendes Tomada de licitações

Abertura: 00 / 00/ 2023

Horas: 09:30 horas.

OBJETO: REFORMA PREDIAL (REFORMA DO REFEITÓRIO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO FEMININO), conforme planta da construção e demais documentos anexos.

Declaramos que por meio da análise e

Para efeito de participação na Tomada de Preços Pública N.º 004/ARPP CHICO MENDES/2022, Processo Administrativo nº 0029.553074/2021-69, em referência:

- a) exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Declaramos, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
- c) Declaramos a assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente edital.
- d) Declaramos que reconhecemos o direito da administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da lei.
- e) Declaramos que concordamos em firmar contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta, pelos respectivos preços, a partir da notificação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
- f) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.
- g) Declaramos que cumpriremos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Local de origem,.....de.....de

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA

Envelope 1 – Habilitação

ANEXO VIII

MODELO DE RETIRADA DE EDITAL

(A empresa interessada na participação deste certame, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para a ARPP CHICO MENDES:

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 004/ARPP CHICO MENDES/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

LOCAL e DATA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da empresa